



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 213/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração da servidora para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

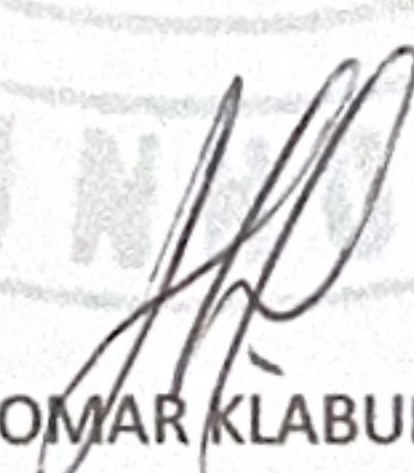
Art. 1º Fica EXONERADA, a partir de 07 de outubro de 2026, a nomeação da servidora PATRICIA SANDER BIESK, matrícula nº 31491432-1, para o exercício do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, símbolo DAS-I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAUP, anteriormente concedida por meio da Portaria nº 274/2025, de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder às anotações e aos registros necessários nos assentamentos funcionais do servidor, bem como adotar as demais providências administrativas decorrentes desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,
07 de outubro de 2026.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA

PORTARIA Nº 213/2026, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração da servidora para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica EXONERADA, a partir de 07 de outubro de 2026, a nomeação da servidora PATRICIA SANDER BIESK, matrícula nº 31491432-1, para o exercício do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, símbolo DAS-I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAUP, anteriormente concedida por meio da Portaria nº 274/2025, de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder às anotações e aos registros necessários nos assentamentos funcionais do servidor, bem como adotar as demais providências administrativas decorrentes desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,
07 de outubro de 2026.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA